



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 289/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 741041**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes, dentro do Município de Joinville**. Aos 14 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 100/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante ao item 02, e, deliberação acerca do item 01, a Pregoeira passa a se manifestar: **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2840701, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de dezembro de 2018. ITEM 02 - SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 5,94. A empresa apresentou a proposta de preços em 13 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2921236. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2921236, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9 do edital, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 2730903. Considerando a data de convocação para validade dos documentos de habilitação, constatou-se que os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas “c” e “d” encontram-se fora do prazo de validade na data de convocação. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos”*. Promoveu-se a verificação da regularidade das certidões diretamente nos sítios oficiais correspondentes. Quanto a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, exigência do subitem 9.2 alínea “c”, e ao **Certificado de Regularidade do FGTS**, exigência do subitem 9.2 alínea “d” procedeu-se a consulta aos seus respectivos sítios eletrônicos oficiais, na data de 08 de janeiro de 2019, onde verificou-se que os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados, juntados aos autos do processo através do documento SEI nº 3001175 e documento SEI nº 3001203. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI EPP** ter sido vencedora do **ITEM 02 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 04 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: *“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”*. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 02 ajustada no valor unitário de R\$ 5,84**. Conforme estabelece o item 10.16.1, **convoca-se** a empresa **SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI EPP**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 e subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta. **ITEM 01 - SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI EPP**. Registra-se, que a empresa apresentou proposta comercial ajustada para o item 01, conforme convocação efetuada em ata de julgamento realizada no dia 06 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2840701, em cumprimento ao subitem 10.16.1 do presente edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta referente ao item 02, será marcada após

o recebimento e análise da mesma. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3001330** e o código CRC **A5070642**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.113364-3

3001330v4
3001330v4